

dom Félix da Costa Gomes, fico muito agressivo com os representantes de Anvisa, enfatizando que apesar de defendê-la sua moral, pois não conhecia o elemento que defendera a Câmara, e que assim nem só fiz cabia, aos 44 anos, gozando do respeito de todos em Cabeceira levar para sua família a condição de um cidadão, que não conhecia, que não tinha como julgar. Eles que na Rádio Cabeceira tentaram também difamar-lo, disseram que também deixava o seu protesto, pois nunca os viu trabalhar em Anvisa de Horadados, e que tais comentários haviam deixado sua família desmoralizada, se curvarem seu nome desmoralizado, e que a filha deveria estar arquivada no Rádio para que os de maio Sereadores pudessem tomar conhecimento da gravidade. Disse ainda que um determinado elemento que usava o programa do Senhor Cháfer, juraria segundo ouvir, na Rádio, há muito mais de um ano, não conhecendo sua condicção moral, mas que tinha dúvidas quanto sua moral, enfatizando, que aos 44 anos jamais deixara dúvidas quanto ao seu caráter e integridade. Fazendo mais haverendo a Igreja, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus. E para concretizar mandou que se fizesse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, seria assinada, para que produza os seus efeitos legais.

*autógrafo*  
*Assinatura*

~~Assinatura~~

Ata da Décima Nona Reunião  
Ordinária de Primeiro Período  
Ordinário de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1989)  
realizada no dia nove de maio  
de mil novecentos e oitenta e nove

O dezenove horas de dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989), na presidência de Sereador Jânia dos Santos Mendes e, com a ocupação da primeira e segunda secretariado pelos Sereadores Waldir Rodrigues de Sacerdócio e Adalton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente à Câmara Municipal de Cabeceira. Presentes, responderam a chamada nominal os seguintes Sereadores: Acy Silveira da Rocha, Cirilo Renna de Siqueira, Benilde Nesta, Carlos Roberto Viequeiro dos Santos, Carlos Roberto Silveira, Dennifer Jardim, Félix da Costa Gomes,

Marco Salério Corrêa Sant'anna, Orlando da Silva Pereira, Onorato Sam. 10 da Silva, José Oscar Elían, Joaquim Pacheta Filho, Wilman Macenteiro e Jalfredo Santos Silva. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião em nome de Deus. A seguir, foi lida aprovada o Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia quinto de maio do ano em curso de 1989, o Senhor Presidente determinou a leitura do Expediente, que contou do seguinte: Requerimento nº 101/89, de autoria do Senador Onorato Sam. 10 da Silva, solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, quanto a existência de comércio entre a Municipalidade, Cedae e Conlurb, para manutenção de São Público. Requerimento nº 99/89, de autoria do edil Carlos Roberto Silva, requer ao Senhor Prefeito Municipal, observância ao Artigo 37º Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, Capítulo II. Indicação nº 89/89, de autoria do Senador Wolmir Rodrigues de Oliveira, solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que junte a Secretaria Municipal de Saúde, providencie a instalação de um equipamento dentário no Sindicato da Indústria da Extratora de Sal de Cabeceiras, com sede em São Cristóvão. Indicação nº 90/89, da autoria do edil Marco Salério Corrêa Sant'anna, solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a criação do P.M.D.I - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial. Terminada a leitura do Expediente, não havendo ordens imediatas, o Senhor Presidente, transportou os trabalhos à Ordem do Dia. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovados os Requerimentos nºs 99 e 101/89. Foram aprovadas as Indicações nºs: 89, 90/89. Aprovado o Parecer favorável do Comissão de Urbanismo, Serviços Públicos, nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 007/89, Projeto de Lei nº 008/89, Projeto de Lei nº 013/89. Projeto de Lei nº 014/89, premiada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou o palanque para o segmento dedicado à Explicação Penitenciária. Fiz uso da palavra o Senador Wilman Macenteiro, iniciando sua fala, que não pretendia fazer uso do microfone, mas tomado em vinte motícias envolvendo maltratamento a Professora Irenezinha Macenteiro, wentiu-se na obrigação de fazer sua defesa, não para que já o conheciam e seu caráter integro, há trinta anos fazendo parte da comunidade cabedelense, mas para aqueles penitentes que tivessem conhecimento do seu nome, através de um moticário, tendencioso e com objetivos nem qualificação. Quanto a sua posta de denúncia de irregularidade no IBASEC, os tempos em que fez presidente pela Professora Irenezinha Macenteiro, ponderou que realmente poderiam ter ocorrido erros, mas foram de menor importância ou

corrupção, afirmando que a honestidade e a correção da Professora Terezinha Monteiro estava acima de qualquer suspeita. Soltou que o referido jornal, não só no também igual destaque da denúncia que o ram apresentadas na Câmara envolvendo a Administração Municipal e ainda, que após tanto tempo de vivência política estava preparado para receber tais tipos de ataques. Que, ainda estavam acostumados a encontrar covardes, que viviam pelos corredores da Câmara, pelas ruas da cidade, e que tais covardes, até com desvio de comportamento é que encontravam espaço para atacar a honra de pessoas de bem. Que, também que no referido órgão eram comuns matérias truncadas, nem sentido e até atribuindo declarações que não passavam do ponto de vista pessoal de redator. Finalizando, disse ter certeza que não seu equívoco e grandeza de espírito a Professora Terezinha Monteiro não iria dar importância ao ataque gratuito, mas nem dúvida alguma, tais pessoas não a conheciam, deveriam ter mais respeito, para com uma pessoa digna e honesta, que merecia o respeito e o reconhecimento de suas virtudes por parte da sociedade cabedelense. E, seguiu, fez uso da palavra o Senador Carlos Roberto Soárez dos Santos, disse que lhe cabia fazer uso da Tribuna, também em desagravo à figura da Professora Terezinha Monteiro, face matéria publicada no Jornal "Fato", edição do dia 1º de maio. Proseguindo, disse que havia a honra de falar com a referida nobreza, quando Presidente do IBASCAE, e mais, que era uma das pessoas do Município que podia com orgulho ser reconhecida, entre outros valentes, pela sua honestidade. Que, não havia entendido a matéria, não tendo lido em toda sua extensão, e reconhecendo que erros existiam, podia afirmar que no convívio apontado como ilegal, estava sobrando os dentes da raiz de dos funcionários municipais, enfatizando, que por questões políticas, quando de sua aposentadoria, o servidor estava com anestesia médica do INAMPS, e a pessoa que "segurava" sua "cunha" fez a professora Terezinha Monteiro, em defesa dos interesses do funcionalismo, solicitar ao Senador Wilmar Monteiro fosse portador junto a professora Terezinha Monteiro, o sentimento que acreditava ser de todos os senadores, ou seja, a solidariedade e a certeza da dignidade e da honra da pessoa mesma. Fez uso, fez uso da palavra o Senador José Oscar Elias, iniciando sua fala, disse que usava a Tribuna para falar de sua adminis-

Nação pela professora Terezinha Monteiro, de quem tinha sido aluna, guardando ainda as lições de grandeza humana da antiga mestra, lecionou que ainda perduravam nos seu dia a dia e de grande valor para o seu crescimento como pessoa e como profissional. Disse ainda que convivera com a professora Terezinha Monteiro, quando cursava faculdade, podendo atestar, como tantos outros professores que a conheciam, sua idoneidade e caráter íntegro. Propôs quanto disisse que a convivir, motivo de matéria no jornal, o fato devia ser analisado pelo aspecto legal, por alguma incongruência, o que era moral, principalmente no serviço público, quando as dificuldades não podiam ne sobrepor ao interesse maior da coletividade, mas que jamais podia ser colocada em dúvida a integridade, a honra, a honestidade da professora Terezinha Monteiro. Sinalizou hipotecando para incentivo solidariedade ao Senador Wilmor Monteiro, esposo da professora Terezinha Monteiro, transmitindo a sua expressão o seu respeito e admiração. A seguir fez uso da palavra o Senador Inman Lampião da Silva, disse que não podia ver calar ante o noticiário envolvendo a Professora Terezinha Monteiro, e que o grande erro do jornal "O Fato", que chegara a Cabo Frio, há pouco tempo, deveria, por ser imperativo de bom humor, informar-se quanto aos verdadeiros valores de terra. Segui também alusão ao legado estrangeiro, principalmente quando se referiam ao Secretariado do Prefeito, e no caso alguma similitude com os não percebidos pelo jornal, que pouco conheciam Cabo Frio. Disse que não fôr aluno da ilustre mestra, mas que conhecia seu trabalho quando do Governo do Prefeito José Benifácio, enfatizando ser o mesmo modelo, até a presente data no Município, e mais, que tenia se que se trabalhar muito para que fosse alcançado o modelo profissional e íntegro implantado pela professora Terezinha Monteiro, tanto como Secretária de Educação, como Presidente do IBASCAF, nondo o seu "currículum" motivo de respeito entre o magistério, donte comdar que o estatuto da classe fôr elaborado pela mesma. Aísim, manifestava sua solidariedade a professora Terezinha Monteiro, e ainda, que na próxima reunião iria propor uma moção de Penitência o diploma cidadão cabofriense encerrando sua fala. Em seguida, fez uso da palavra o Senador Walmir Rodrigues de Souza, disse que considerava no mínimo infeliz, a matéria do jornal "O Fato", que também tinha o direito de errar, envolvendo o nome da professora Terezinha Monteiro, que desfrutava de excelente conceito no reino de Governo Municipal, tendo inclusive o seu nome cogitado para assumir a Secretaria de

Educação, e que teria o total apoio da Bancada do PFL, pelo seu vereador, o qual valer. Adiante, disse ter sido procurado pelo Sembor Fernando Portela, alvo de suas críticas, face a que considerava decisivo imparcializar o mesmo quanto a questão dos barroqueiros. Disse que o referido vereador lhe apresentara provas fundamentadoras, provando que não era culpado na questão. Abordou a seguir, documento do ISPHAN, solicitando ao Prefeito Municipal, evidências que preservavam o patrimônio tombado do Município, destacando área de Convento e que a Prefeitura cobrisse, tanto o estacionamento de veículos, terminal de ônibus e comércio de ambulantes, e que na realidade o documento federal exigisse provas. Disse que mediante ação do órgão federal, o Prefeito Tico Saldanha também não queria ser arbitrário, tentando equacionar a situação através de um completo levantamento das atividades e relações adequadas, encerrando a sua quinuana fala. Nada mais havendo a tratar, o Sembor Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus. E, para concluir, mandou que se fizesse esta Ata que, de par de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, seria assinada, para que produzisse os seus efeitos legais.

*Assinar falso  
Fábio Mendes  
Ata*

Ata da Sétima Reunião Ordinária  
do Primeiro Período Ordinário, do  
ano de mil e novecentos e setenta  
e nove (1989), realizada no dia  
onze de maio de ano em curso.

No dia dezembro do dia onze de maio de ano de mil novecentos e setenta e nove (1989), sob a presidência do Senador Jamil dos Santos Mendes, com a participação do primeiro e segundo secretariado pelos Senadores Afonso Rodrigues de Sá e Cândido Ponte de Andrade, reuniu-se ordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam a chamada nominal os seguintes Senadores:acy Silva da Rocha, Dino Barroso de Siqueira, José Milde Soárez, Jairson Jardim, Sônia da Costa Emano, Marcos Lôbo e Carneiro Jan-